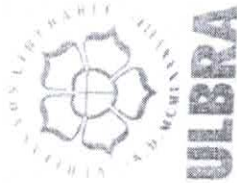






INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM

Portaria Nº 82 de 29/01/96 - D. O. U. de 30/01/96
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO



O Diretor Geral do Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO no 2º semestre de 2002 e respectiva colação de grau no dia 22 de fevereiro de 2003, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

CELSO LUIZ FURTADO SILVA

brasileiro, natural do Estado do Pará, Portador da Cédula de Identidade Nº 3328203 - PC/PA, nascido em 22 de janeiro de 1955, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 22 de fevereiro de 2003.

Sebastiana Sousa dos Santos
SEBASTIANA SOUSA DOS SANTOS
SECRETARIA

JARTÓRIO DO L. O. R. C. U.
Rua Sigismunda Campos, 155
Cidade - Santarém - Pará

CERTIFICADO

22 de fevereiro de 2003

Santarém

Sebastiana Sousa dos Santos

Secretaria

Assessoria Jurídica

ANTONIO ESTANISLAU SANCHES
DIRETOR GERAL



INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"
Portaria Ministerial nº 82 - D.O.U de 30/01/96

CERTIFICADO

A Direção do Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém, através da Coordenação de Direito
Coordenação de Extensão, confere o presente Certificado a **CELSO LUIZ FURTADO SILVA**, tendo em vista
a participação no "I CICLO DEBATES SOBRE A QUESTÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA", com total de
h/a, realizado nesta Instituição nos dias 24 e 25 de maio de 2001.

Santarém (PA), 26 de maio de 2001.


José Ricardo Geller
Coordenador do Curso de Direito
ILES/ULBRA Santarém


Ana Maria Pujol V. dos Santos
Coordenadora de Extensão
ILES/ULBRA Santarém





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Protocolo: 20220361894

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, **NADA CONSTA**
contra:

Nome: CELSO LUIZ FURTADO SILVA

Pai: MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Mãe: JACIRENA FURTADO SILVA

RG: 3328203 - PA

CPF: 029.410.902-15

Data de Nascimento: 22/01/1955

Naturalidade: Bragança - PA

Belém, 4 de Agosto de 2022

Hora emissão: 11:16:53

Observações

1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil

<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>

4) Este documento é válido até 02/11/2022

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/PA

Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de GELSO LUIZ FURTADO SILVA, filho de JACIRENA FURTADO SILVA, CPF nº 029.410.902-15, residente em RUA RAIMUNDO FONA, N.º 854, LIBERDADE, SANTARÉM PARÁ.

Observações:

- 1 Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
- 2 A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
- 4 Este documento é válido por 90 dias.
- 5 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
- 6 Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, julgados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 04/08/2022 11:08:11

Código de Controle: 001109507272

Válida até: 02/11/2022

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22424478/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CELSO LUIZ FURTADO SILVA

OU

CPF n. 029.410.902-15

Certidão emitida em: 04/08/2022, às 11:26:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Justiça Federal: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/08/2022, às 01:49:56.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22424478

Código de Validação: 3947 7C54 0CB0 106D E090 139F 50DF 4E68

Data da Atualização: 04/08/2022, às 01:49:56





PREFEITURA DE SANTARÉM

CNPJ- 05.182.233/0001-76

Av. Anysio Chaves, 1107, Aeroporto Velho – CEP: 68.030.290
Santarém-Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.182.233/0001-76, atesta a capacidade técnica do advogado, CELSO LUIZ FURTADO SILVA, OAB/PÁ-12.652-B, CPF Nº. 029.410.902-15, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura e responsabilidade no exercício dos serviços prestados como PROCURADOR JURÍDICO do Município de Santarém Pará conforme decreto nº. 197/2017-SENGOF, com eficácia e eficiência, nas áreas do Direito Administrativo, Cível, Empresarial, Tributário, Trabalhista e Ambiental, não existindo qualquer ocorrência desabonadora de conduta durante a vigência do Decreto.

Por ser verdade, dato e assino.


Alberto Portela
Chefe de Gabinete
Dec. nº 021/2021

Santarém Pará, 04 de Março de 2021



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 553 - B. AEROPORTO VELHO/CEP 68 030-290/SANTARÉM-PA

DECRETO Nº 197/2017 - SEMGOF, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO NA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO.**

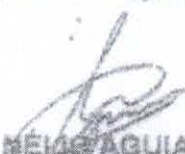
O Prefeito de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CELSO LUIZ FURTADO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico do Município da Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 17 de janeiro de 2017.


FRANCISCO MELO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Anyelo Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho – Cep 68.030-290 – Santarém - Pa

DECRETO Nº. 099/2004-SEMAD, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO,
VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **CELSO LUIZ FURTADO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Comunitário I, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

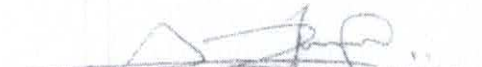
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2004.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 02 de abril de 2004.


JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatro.


JOSE MARIA FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração


Adriana Schätt
Chefe do Núcleo Têc. de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
COP 2 DE 192.350/0034-28
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17, 02, 2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho – Cep 68.030-290 – Santarém - Pa

DECRETO Nº. 074/2001-SEMA, DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/02/2001, o Sr. **CELSO LUIZ FURTADO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 16 de janeiro de 2001.


JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e um.


EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração


Ariana Schätt
Ass. de Apoio às Relações Humanas
Setor nº 053/2021-SEMA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 SANTARÉM - PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 035 /2000 – SEMAD, DE 17 DE MAIO DE 2000.

A Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 157/99-SEMAD, de 02 de agosto de 1999,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 16.302, de 08/03/99, que alterou a Lei nº 14.899/94;

RESOLVE:

- Art. 1º— Prorrogar o prazo de vigência dos contratos celebrados sob regime da Lei nº 14.899/94, com alteração da Lei nº 16.302/99, por igual período, constantes dos anexos deste ato.
- Art. 2º— Ficam mantidas as Cláusulas e Condições estabelecidas nos termos prorrogados.
- Art. 3º— Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 17 de maio de 2000.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil.

Marilda
ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração

Adriana Schütt
Adriana Schütt
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos
Decreto nº 051/2021-SEMAG
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONFERE COM O ORIGINAL
17 de Maio de 2021



Prefeitura Municipal de Santarém

Secretaria Municipal de Administração

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 - Aeroporto Velho - Cep 68.030-290 - Santarém Pará

Anexo da Portaria Interna nº 035/2000-SEMAD, de 17 de maio de 2000.

Folha 04

Secretaria Municipal de Administração

Nome	nº do Contrato
Alexandre de Oliveira Santos	779/99
* Celso Luiz Furtado da Silva	554/99
Otávio Pereira da Silva	593/99

03 Servidores

Adriana Schütt
UFFPA - Centro Nacional de Recursos Humanos
COMPETÊNCIA 05/1/2021-SEMAG
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONFERE COM O ORIGINAL
17 de 02 de 2021

Ana Rita
PMS - Prefeitura Municipal de Santarém
Ana Rita Lopes de Almeida - Secretária
CPE 161/99-132-53
Doc. nº 157/99 SEMAD



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ-01.641.970/0001-39



PORTARIA Nº021/2021

Curuá, 01 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Curuá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor CELSO LUIZ FURTADO SILVA, brasileiro, paraense, casado, portador do CPF 029 410 902-15 e RG 3328203, PC/PA, para exercer o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, da Câmara Municipal de Curuá, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Curuá, em 01 de fevereiro de 2021

01.641.970/0001-39
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ

Rua 03 de Dezembro, s/nº
Cidade, Teresopolis - CEP: 68.219-000
Curuá - PA


JOSIVALDO RIBEIRO MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ

Publicado no mural de aviso da Câmara Municipal de Curuá, em 01 de fevereiro de 2021, às 09.00Hs.


AILTON PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral da Câmara Municipal de Curuá
Portaria nº 001/2021 - CMC



Estado do Pará
Governho Municipal de Placas do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PLACAS- PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ, consoante autorização do Srº LEONIR HERMUS, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física Sr. CELSO LUIZ FURTADO SILVA, em consequência na notória especialização no seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO

ORGÃO EMITENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		CNPJ 05.013.514/0001-72
DADOS PESSOAIS		
NOME: CELSO LUIZ FURTADO SILVA		
RG: 3328203	ORGÃO EXCEDENTE: SSP/PA	DATA DE EXP. 01/01/2013
CPF: 029.410.902-15	TÍTULO DO EMPREGADO: 0055685-1387	DATA DE EXP. 01/01/2013
DATA DE NASCIMENTO: 22.01.1955	NOME DO EMPREGADOR: JACIRELA FURTADO SILVA	
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO FONA, 854 LIBERDADE, CEP: 66.040-260, SANTANA, PA		
DADOS FUNCIONAIS		
CARGO EM COMISSÃO EXERCICÍO: AUXILIAR DE GABINETE E PARLAMENTAR - DAS 261		
Nº DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 317/1995 MD/AL		DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 01.02.1995
DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO: 01.02.1995		DATA DE ENCERRAMENTO / AFASTAMENTO: 01.01.1997
Nº DO DECRETO DE EXONERACÃO / DISPENSA / DEMISSÃO: DECRETO Nº 37/1997 MD/AL		DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 01.02.1995
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO:	
NOME: Raul Gambou	NOME: Marcio Nover	
MATRÍCULA: 1497	MATRÍCULA: 1795	
CARGO: Comissionado	CARGO: Diretor do DCP	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR:	ASSINATURA E CARIMBO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO:	
Paul Gambou	Marcio Nover	
LOCAL E DATA: BELEM, 21 DE DEZEMBRO DE 1997		
OBSERVAÇÕES DO CORRESPONDENTE: AUXILIAR DE GABINETE E PARLAMENTAR - DAS 261		
01.02.1995 a 01.01.1997		

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDA SEM NENHUMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELSON LUIZ FURTADO SILVA**
CPF: **029.410.902-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:35 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Valida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **930D.6292.4817.7673**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nome Empresarial: RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Insc Municipal .: 5.4.63783
CNPJ .: 41.459.081/0001-70
Endereço .: AVN RUI BARBOSA, 136 - CENTRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 49371

Emitida em: 27 de Dezembro de 2024, às 09:37:31

Válida até: 27 de Março de 2025

Código de Autenticidade: 2024.00493718929.339

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.459.081/0001-70
Razão Social: RASERA E FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV RUI BARBOSA NR 136 136 / CENTRO / SANTAREM / PA / 68005-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122904095712866930

Informação obtida em 11/01/2025 11:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.150822-IN/SEMTRAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE REGULARIEDADE DE CONTAS PÚBLICAS E ACESSORIA NA GESTÃO JURÍDICA DOS ATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RURÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº41.459.081/0001-70

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.891.74/0001-57**, com sede na Avenida Mario Andreazza, 396, Lagoa, Rurópolis - PA, CEP: 68.165-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pela Secretária Municipal, Sr.^a **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileira, portadora do **CPF/MF nº 642.804.112-04** e Cédula de Identidade nº **3377430 PC/PA**, residente e domiciliado nesta Cidade de Rurópolis - PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, em pleno exercício de seu cargo e funções e a empresa **RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **41.459.081/0001-70**, sediado (a) na **Av. Rui Barbosa, 136 – Bairro Centro, CEP: 68.005-080 – Santarém – PA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **CELSO LUIZ FURTADO SILVA**, portador do **CPF: 029.410.902-15, OAB/PA 12652**, residente e domiciliado na cidade de Santarém - Pará portador da Carteira de Identidade nº **3328203, SEGUP/PA**, Acordam **ADITAR** o presente termo ao **CONTRATO 001.150822-SEMTRAS**, originário da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-IN/SEMTRAS**, tudo na conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato Original, e nos precisos nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira Do Contrato Original Passa a Viger Com a Seguinte Redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA - O prazo do contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 15/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas pelo presente Termo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro – Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 41.459.081/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:59:23 do dia 20/12/2024**Válida até:** 18/06/2025**Número da Certidão:** 702024082301670-6**Código de Controle de Autenticidade:** 1ED07BCE.9A34145C.A298A774.CCEC01BF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.459.081/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 68.005-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREORASERA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9122-4452/ (92) 9144-2003
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **09:01:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 41.459.081/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:17 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **445F.7825.F1FE.54DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVICO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 41.459.081/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:59:23 do dia 20/12/2024

Válida até: 18/06/2025

Número da Certidão: 702024082301669-2

Código de Controle de Autenticidade: 549B4C5E.644BE717.31A2AD4A.3755F2E3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.459.081/0001-70

Certidão nº: 87707274/2024

Expedição: 20/12/2024, às 16:55:23

Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.459.081/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nome Empresarial: RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Insc Municipal .: 5.4.63783
CNPJ 41.459.081/0001-70
Endereço AVN RUI BARBOSA, 136 - CENTRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 49371

Emitida em: 27 de Dezembro de 2024, às 09:37:31

Válida até: 27 de Março de 2025

Código de Autenticidade: 2024.00493718929.339

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

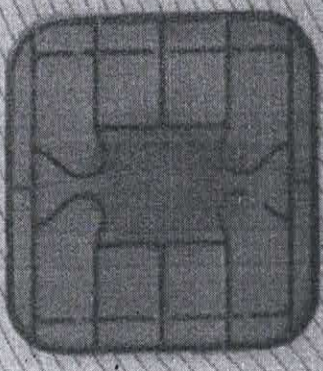
208 208 208

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

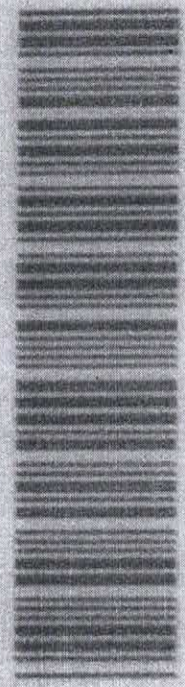
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04432816



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Curitiba
Setor de Licitação
Nº

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04432818

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
RECEBIMOS CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.007/90)



ASSINATURA DO DETENTOR



002884000



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA

FILIADO
DELICINO RASERA
NINA ROSA DOS SANTOS RASERA

NATURALIDADE
SANTAREM-PA

RG
2460213 - SSP/PA

DATA DE NASCIMENTO
12/10/1973

CPF
482.312.313-34

CAUSAS DE RESCISÃO E RESCISÃO
SIM

DATA DE RESCISÃO
02 22/12/2014

ASSINATURA DO PRESIDENTE

9449

INSTITUTO DAMÁSIO DE DIREITO

PÓS-GRADUAÇÃO



O diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Setembro-2020, confere o título de Especialista em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Ândreo Márcio dos Santos Raseira

Brasileiro(a), natural de Santarém - PA,
nascido(a) em 12/10/1973, RG 2460213 - PA,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 12 de Abril de 2021.

Prof. Reginaldo Moraes Aguiar Junior
Diretor Geral
Graduação Lato Sensu

Assinado

Prof. Paulo Roberto Aguiar
Coordenador Geral
Instituto Damásio de Direito



ULBRA

Portaria Nº 82 de 29/01/96 - D. O. U. de 30/01/96
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO



INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM

O Diretor Geral do Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO no 1º semestre de 1998 e respectiva colação de grau no dia 21 de agosto de 1998, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

A

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA

brasileiro, natural do Estado do Pará, Portador da Cédula de Identidade Nº 2460213 - SEGU/PA, nascido em 12 de outubro de 1973, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 21 de agosto de 1998.

Queliana Sousa dos Santos
SECRETARIA

Marcelo
DIPLOMADO

Marcelo
DIRETOR GERAL

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat certifica que Andreo Marcelo Rasera, CPF: 48231231234, concluiu, com êxito, o curso Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, com carga horária de 20 horas, com início em 24 de novembro de 2021 e término em 25 de novembro de 2021.

Brasília, 11 de março de 2022.


NICOLE GOULART

Diretora Executiva Nacional do Sest Senat


VINÍCIUS LADEIRA

Diretor Adjunto do Departamento Executivo do Sest Senat

INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM

Portaria Nº 82 de 29/01/96 - D. O. U. de 30/01/96
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO



ULBRA



O Diretor Geral do Instituto Lutherano de Ensino Superior de Santarém, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO no 1º semestre de 1998 e respectiva colação de grau no dia 21 de agosto de 1998, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

a

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA

brasileiro, natural do Estado de Pará, Portador da Cédula de Identidade Nº 2460213 - SEGUP/PA, nascido em 12 de outubro de 1973, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 21 de agosto de 1998.

Robstiana Sousa dos Santos
SECRETÁRIA

[Assinatura]
DIPLOMADO

[Assinatura]
DIRETOR GERAL





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CRIMINAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Protocolo: 20220361808

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA

contra:

Nome: ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA

Pai: DELCINO RASERA

Mãe: NINA ROSA DOS SANTOS RASERA

RG: 2460213 - PA

CPF: 482.312.312-34

Data de Nascimento: 12/10/1973

Naturalidade: Santarém - PA

Belém, 4 de Agosto de 2022

Hora emissão: 10:43:12

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil
<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
- 4) Este documento é válido até 02/11/2022

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/PA

Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA, filho de MARIA LÚCIA MARTINS DOS SANTOS, RG nº 2460213 SSP/PA, residente em RODOVIA SANTAREM CUIBÁ 4575.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 04/08/2022 10:47:02

Código de Controle: 0002 09508051

Válida até: 02/11/2022

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22424740/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA

OU

CPF n. 482.312.312-34

Certidão emitida em: 04/08/2022, às 11:30:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Justiça Federal: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/08/2022, às 01:49:56.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22424740

Código de Validação: C31C 5643 532C DE81 0DFA DE02 0D1A 8E7A

Data da Atualização: 04/08/2022, às 01:49:56





PREFEITURA DE SANTARÉM

CNJ- 05.182.233/0001-76

Av. Anyzio Chaves, 1107, Aeroporto Velho – CEP: 68.030.290
Santarém-Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Advogado, **ANDREO MARCEO SANTOS RASERA**, OAB/PÁ Nº. 9449, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 136, bairro *Prainha*, na cidade de *Santarém Pará*, prestou serviços de **ASSESSOR ESPECIAL I VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DECRETO Nº. 101/2017**, detendo qualificação técnica para atuar juridicamente em pareceres atuando como membro da **COMISSÃO TÉCNICA CUMPRINDO TAC Nº. 003/2019/MP/9ª PJ, DECRETO Nº. 316/2019-GAP/PMS**.

Atestamos também que teve atuação louvável como membro da **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SANTARÉM**, como também fez parte da **COMISSÃO EXECUTIVA EQUIPE TÉCNICA DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTARÉM PARÁ**.

Santarém Pará, 12 de Março de 2021


Emir Machado de Aguiar
Sec. de Administração e Governo
Dec. nº 012/2021

PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTARÉM, PARANÁ, 15 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº 124/2017 - SEMOOP, DE 15 DE JANEIRO DE 2017.

DESPOU SOBRE ATRIBUIÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE
DO PREFEITO.

O Prefeito de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANDRÉ MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO, para
exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo I do Gabinete do
Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Organização e
Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 15 de janeiro de 2017.

FRANCISCO NEVES JUNIOR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Organização e Finanças, aos _____
dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILANE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Organização e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará

**MINUTA DO PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO
PLANO DIRETOR DE SANTARÉM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127



DECRETO Nº 316/2019 – GAP/PMS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA – TAC Nº 003/2019/MP/9ª PJ/STM PROVENIENTE DO INQUÉRITO CIVIL – SIMP Nº 006433 – 031/2019 EM TRAMITAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Santarém;

CONSIDERANDO que na instrução do Inquérito Civil – SIMP nº 006433 – 031/2019, em trâmite no Ministério Público Estadual, verificou-se a necessidade de adequações de gratificações devidas somente nos casos previstos em Lei;

CONSIDERANDO ainda que no decorrer do referido procedimento ministerial o Município firmou o **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA NÚMERO 003/2019/MP/9ª PJ/STM** – cujos compromissos assumidos envolvem situações de alta complexidade, havendo a necessidade da criação de um Grupo Especial de Trabalho, objetivando o fiel cumprimento do compromisso assumido;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica Intersecretarial para o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019/MP/9ª PJ/STM - INQUÉRITO CIVIL – SIMP nº 006433 – 031/2019, composta pelos seguintes membros:

- I. Romilson Lúcio Azevedo Moura - Contador;
- II. Roberta Rebelo Merabet – Controladora Geral do Município;
- III. Arilson Miranda Batista – Procurador Geral do Município;
- IV. Marcelo Spínola Salgado – Chefe de Divisão (SEMDEC);
- V. Katiane Costa Sá – Coordenadora Executiva de Administração;
- VI. Andreo Marceo dos Santos Rasera – Assessor Especial I.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Controladora Geral do Município, Sra. Roberta Rebelo Merabet.

Art. 2º Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações de cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta - TAC referido no Art. 1º.